



LEI Nº 719

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA VERBA PARA AS ESCOLAS DE SAMBA DA CIDADE, E PARA O CARNAVAL EM SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, DISTRITO DE MIRAI-MG.

A Câmara Municipal de Mirai, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba para as ESCOLAS DE SAMBA da cidade, e para o DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, para o Carnaval de 1989, a saber:

G.R.C.E;S. " UNIDOS DA VILA "	.....	CZ\$- 300.000,00
G.R.E.S. " UNIDOS DA SAUDADE "	.....	CZ\$- 300.000,00
B.C.MIRAIENSE	.....	CZ\$- 300.000,00
CARNAVAL EM SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE.....		CZ\$- 150.000,00
T O T A L.....		<u>CZ\$-1.050.000,00</u>

Art. IIº- Para atender as despesas constantes do Artigo Iº(primeiro), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "CRÉDITO ESPE- CIAL", no valor de CZ\$-1.050.000,00(Hum Milhão e Cinquenta Mil Cruzados) no exercício de 1989.

Art. IIIº- Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 23 de Dezembro de 1988.

*revisada*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

*Diomedes G. de J. Costa*  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG  
*[Signature]*  
Chefe do Serviço de Secretaria